

Regulamento Interno

Gratuidade e reutilização dos Manuais Escolares

1. Introdução

De acordo com o artigo 194.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019 é alargado o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto nos artigos 127.º da Lei n.º 7 - A/2016, de 30 de março, 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, com a distribuição gratuita dos manuais escolares, a partir do ano letivo de 2019/2020, a todos os alunos que frequentam a escolaridade obrigatória na rede pública do Ministério da Educação.

Esta gratuidade obedece ao princípio da promoção da reutilização, responsabilização, conservação e devolução em bom estado pelo encarregado de educação no final do ano letivo, contribuindo assim também para a preservação do meio ambiente e poupança de recursos.

2. Normas de devolução dos manuais escolares

- 2.1. Os alunos dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico têm que devolver os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas sujeitas a prova final de ciclo no 9.º ano, cujos manuais terão que ser devolvidos no final da realização dos exames.
- 2.2. Os alunos do ensino secundário mantêm em sua posse os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional, até ao fim do ano letivo da realização do mesmo.
- 2.3. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
- 2.4. Todos os manuais têm que ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem.

- 2.5. Caso se verifiquem as condições de reutilização dos manuais devolvidos, esses alunos terão direito a manuais gratuitos no ano seguinte.
- 2.6. No caso em que os manuais não sejam devolvidos ou, sendo devolvidos, não cumpram as condições para serem reutilizados, esses alunos não terão direito a manuais gratuitos no ano seguinte.
- 2.7. No caso em que os alunos pretendam ficar com os manuais, podem comprá-los pelo valor de capa e mantêm o direito a manuais gratuitos para o ano seguinte.
- 2.8. No final do ano será estabelecido um prazo para a entrega dos manuais.
- 2.9. Os manuais que não sejam passíveis de reutilização serão destinados ao uso que a escola entenda, podendo, designadamente, ser enviados para reciclagem.
- 2.10. O levantamento dos manuais relativos aos vouchers emitidos será feito nas livrarias, no caso de os manuais serem novos, na Biblioteca no caso de serem manuais reutilizados.
- 2.11. No momento da matrícula, os Encarregados de Educação têm que preencher uma declaração de compromisso de entrega dos manuais (anexo 1) fornecida pela escola que terá que ser entregue nos serviços administrativos ou no local indicado para tal.

3. Equipa MEGA

- 3.1. Esta equipa é convocada para a receção e avaliação dos manuais.
- 3.2. Os seus elementos poderão ser docentes e funcionários.
- 3.3. A equipa terá que avaliar os manuais, tendo em conta os seguintes critérios:
 - 3.3.1. Número de utilizações anteriores;
 - 3.3.2. Idade dos alunos e ano de escolaridade;
 - 3.3.3. Número de utilizações anteriores;
 - 3.3.4. Existência de espaços em branco para preenchimento;
 - 3.3.5. Deterioração inerente ao uso normal do manual, de acordo com uma utilização prudente e adequada, ou, pelo contrário, verificação de danos anormais que não decorram do uso normal.

4. Bolsa de manuais

4.1 No âmbito da sua autonomia, a escola reserva, de entre o número de manuais reutilizados em bom estado de utilização, um número suficiente para a constituição de uma bolsa de manuais na biblioteca.

5. Empréstimo dos manuais

5.1. Os alunos poderão pedir os manuais emprestados na biblioteca, que serão entregues mediante a entrega de um recibo, onde consta o seu estado de conservação.

5.2. Os manuais terão que ser devolvidos no final do ano, sendo avaliado o seu estado de conservação, considerando-se a deterioração inerente ao uso normal do manual e o número de utilizações.

Minuta de declaração

(A devolver assinada no ato da matrícula)

Eu, _____ [Nome Completo], com o NIF _____, encarregado de educação do(a) aluno(a) do _____ Ano de Escolaridade, Turma _____, _____

declaro por minha honra que fui informado e compreendi que os manuais que me forem entregues ao abrigo do programa MEGA, destinados ao(à) meu/minha educando(a), têm que ser devolvidos ao estabelecimento de ensino, em bom estado, no final do ano letivo a que se destinam ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Declaro igualmente ter consciência de que a penalidade, em caso da não entrega anteriormente prevista, consiste na devolução ao estabelecimento de ensino do valor integral do manual.

Porto, ____/____/____

O Encarregado de Educação
